

Unidades de Conservação e Terras Indígenas do Bioma Caatinga



Legenda

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	LIMITES	HIDROGRAFIA	ALTIMETRIA	BATIMETRIA
Unidade de Proteção Integral	Limite do Bioma	Rede de Drenagem Principal	2000 m	Nível do mar
Unidade de Uso Sustentável	Limite Estadual	Rio Intermitente		Maior profundidade
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS	LOCALIDADES	Terreno Sujeito a Inundação		
Unidade de Proteção Integral	Capital	COBERTURA VEGETAL		
Unidade de Uso Sustentável	Cidade	Remanescente sem ação antrópica		
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARTICULAR	VIAS DE CIRCULAÇÃO	Remanescente com ação antrópica		
Reserva Particular do Patrimônio Natural	Rodovia	Dunas		
TERRAS INDÍGENAS	Estrada de Ferro	Limite do Mapeamento		
Terra Indígena				
Terra Indígena em estudo				

FONTES

Unidades de Conservação e Terras Indígenas	Ministério do Meio Ambiente (MMA), Núcleo do Bioma Caatinga, 2008.
Cobertura Vegetal	Projeto de Conservação e Utilização da Biodiversidade Brasileira (PROBID), Ministério do Meio Ambiente (MMA), 2006; imageamento 2002.
Limites de Biomas	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2004, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA).
Limite Estadual	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2005.
Localidades	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2005.
Altimetria	Shuttle Radar Topography Mission (SRTM) U.S. Geological Survey, EROS Data Center, 2000.
Batimetria	ETOPO2 Global 2' Elevations, National Geophysical Data Center (NGDC), Boulder, Colorado, USA, 2004.
Rede de Drenagem Principal	Agência Nacional de Energia Elétrica, 1999.
Vias de Circulação	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), 2002.

Unidades de Conservação e Terras Indígenas do Bioma Caatinga

0 12,5 25 50 75 100 Km

ESCALA 1:1.750.000

Projeção: Sinusoidal
Meridiano Central: 40° W.Gr.
Datum: WGS 1984

Realização: **The Nature Conservancy** (Proteger a natureza é preservar a vida.)

Ministério do Meio Ambiente

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a The Nature Conservancy (TNC) apresentam a primeira edição do mapa das **Unidades de Conservação e Terras Indígenas do Bioma Caatinga**. O objetivo principal é disponibilizar e visualizar essas informações, como forma de apoiar ações que conduzam à conservação dos recursos naturais e à valorização da diversidade cultural. Apesar da importância desse bioma, seu território protegido em unidades de conservação é muito reduzido e representado por pequenas áreas, em sua maioria dispersas ao longo do território.

Esse mapa possibilita identificar as lacunas na conservação e despertar para a busca de um melhor planejamento da paisagem. Para sua elaboração, foram utilizados a delimitação de biomas do IBGE (2004) e os dados de cobertura vegetal lançados recentemente pelo MMA (2007), apresentando-se os remanescentes de cobertura vegetal, que agrupam as formações vegetais características da Caatinga (Savana-estépica Florestada, Savana-estépica Arborizada, Savana-estépica Parque, Savana-estépica Gramíneo-lenhosa e as Formações com Influência Fluvial e/ou Lacustre Arbórea, Arbustiva e Herbácea), com também os enclaves vegetacionais (Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, e as Savanas Florestada, Arborizada, Parque e Gramíneo-Lenhosa). A distinção entre os remanescentes com e sem ação antrópica, foi feita baseada no detalhamento da legenda do Mapa de Cobertura Vegetal da Caatinga do Ministério do Meio Ambiente.

A diversidade de fontes e heterogeneidade de informações tornou o processo complexo. Foram incluídas as reservas privadas do patrimônio natural e algumas unidades estaduais sem informações georreferenciadas, as quais foram localizadas no mapa conforme as informações disponíveis nos documentos legais e/ou no cadastro nacional de RPPNs (http://www.reservasparticulares.org.br/). Assim, são apresentados os dados atualmente disponíveis para que, em sua próxima edição, o mapa das Unidades de Conservação e Terras Indígenas do Bioma Caatinga possa ser complementado e aprimorado, bem como acrescido de novas unidades de conservação.



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)**, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Segundo esta Lei, **conservação da natureza** é "o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral".

Unidade de conservação (REBIO): é "o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" e o SNUC é constituído pelo conjunto de unidades federais, estaduais e municipais. Tendo em vista a diversidade de objetivos de conservação, as unidades são divididas em dois grupos, cada qual com diferentes categorias de manejo.

As **Unidades de Proteção Integral** visam preservar a natureza e apenas admitem o uso indireto dos seus recursos naturais, sendo composto de cinco categorias de manejo:

- Estação Ecológica (EEC):** tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas e é de posse e domínio público. Não é vetada a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, e apenas podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de medidas que visem à restauração de ecossistemas modificados, o manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica, a coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas e pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo 3% da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

- Reserva Biológica (REBIO):** tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais. É de posse e domínio público e não é proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional.

- Parque Nacional (PARNA):** tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. É de posse e domínio públicos e as unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, são denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Nacional Municipal.

- Monumento Natural (MN):** tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica, podendo ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

- Refúgio de Vida Silvestre (REVIS):** tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, podendo ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

As **Unidades de Uso Sustentável** visam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais e compreendem seis categorias de manejo:

- Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE):** tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza. É constituída por terras públicas ou privadas e, em geral, é uma área de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional.

- Floresta Nacional (FLONA):** é área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. É de posse e domínio públicos, permite visitação pública e admite a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação. Quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

- Reserva de Fauna (REFAUL):** é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo ecológico sustentável de recursos faunísticos. É de posse e domínio públicos e permite a visitação pública, sendo proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

- Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS):** tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações. É área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. É de domínio público e o uso de áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado, sendo permitida e incentivada a visitação pública e a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental. As atividades devem sempre considerar o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação, sendo admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultívalas, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

- Reserva Extrativista (RESEX):** tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade em uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementariamente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. É área de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais. A visitação pública e a pesquisa científica são permitidas e, esta última, também incentivada, sendo proibida a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional. A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações específicas e complementares às demais atividades desenvolvidas na unidade.

- Área de Proteção Ambiental (APA):** tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Geralmente, é área extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturalmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. É constituída por terras públicas ou privadas e, respectivamente, as unidades são constituídas por terras públicas ou privadas e, respectivamente, são proibidas a exploração privada localizada na unidade, sendo permitida a pesquisa científica e a visitação pública.

- Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN):** tem com o objetivo de conservar a diversidade biológica, sendo permitida a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais. É área privada guardada com perpétuidade por meio de termo de compromisso, averbada à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis, assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público.



REPRESENTATIVIDADE DAS CATEGORIAS DE MANEJO DO BIOMA CAATINGA Área do bioma: 84.445,300 (IBGE, 2004)

Categoria de Manejo - Sigla	Administração	Área da Categoria nas UCs no Caatinga (ha)	Representatividade da Categoria na Área Total de UCs
Reserva Biológica - REBIO	Federal	1.100	0,02%
Reserva Biológica - REBIO	Estadual	1026	0,12%
Total de REBIO		2.126	0,14%
Estação Ecológica - EEC	Federal	125.000	2,08%
Estação Ecológica - EEC	Estadual	22.544	0,38%
Total de EEC		147.544	2,46%
Parque Nacional - PARNA	Federal	546.893	6,15%
Parque Estadual - Parque	Estadual	92.761	1,02%
Total de Parques		639.654	7,17%
Monumento Natural - MN	Federal	0	0,00%
Monumento Natural - MN	Estadual	33.775	0,36%
Total de MN		33.775	0,36%
Total de Unidades de Conservação do Proteção Integral Federais	Federal	675.893	11,22%
Total de Unidades de Conservação de Proteção Integral Estaduais	Estadual	165.888	2,68%
TOTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL FEDERAIS E ESTADUAIS		841.781	13,90%
Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE	Federal	7.500	0,12%
Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE	Estadual	12.168	0,26%
Total de ARIE		19.668	0,23%
Floresta Nacional - FLONA	Federal	53.342	0,68%
Floresta Estadual - Floresta	Estadual	0	0,00%
Total de Florestas		53.342	0,93%
Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS	Federal	0	0,00%
Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS	Estadual	12.946	0,22%
Total de RDS		12.946	0,22%
Reserva Extrativista - Resex	Federal	1.278	0,02%
Reserva Extrativista - Resex	Estadual	0	0,00%
Total de Resex		1.278	0,02%
Área de Proteção Ambiental - APA	Federal	2.655.637	44,20%
Área de Proteção Ambiental - APA	Estadual	2.352.399	39,23%
Total de APA		5.018.036	58,43%
Total de Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais	Federal	2.712.572	45,28%
Total de Unidades de Conservação de Uso Sustentável Estaduais	Estadual	2.382.513	39,50%
TOTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL FEDERAIS E ESTADUAIS		5.105.079	60,88%
TOTAL DE UCs		71.452	1,19%
TOTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS E RPPNs NA CAATINGA		6.008.609	71,16%

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA CAATINGA

Grupo	Categoria	Administração	Nome da Unidade de Conservação	UF	Área do Ato Legal (ha)	Área da UC no Caatinga (ha)	% de Proteção no Estado*	Documento Legal / Outras Informações
ESTADO DA BAHIA:								
PI	ESEC	Federal	Razo de Catarina	BA	99.772	99.772	0,33%	Decreto Federal nº 80.268 de 03/01/196. Portaria nº 373 de 11/10/2001 reconstituiu para ESEC.
PI	PARNA	Federal	de Chapada Diamantina	BA	132.000	132.000	0,51%	Decreto Federal nº 91.205 de 17/09/1985.
PI	Parque	Estadual	de Monte Dapim	BA	48.000	48.000	0,19%	Decreto Estadual nº 74.130 de 17/09/1988.
PI	Parque	Estadual	das São Anastagens	BA	2.821	2.821	0,11%	Decreto Estadual nº 79.025 de 06/09/2002.
PI	MN	Estadual	Chocóeira do Ferro Doido	BA	400	400	0,00%	Decreto Estadual nº 7412 de 17/09/1988.
Total de Unidades de conservação de proteção integral na Bahia					300.893	300.893	1,00%	
US	ARIE	Federal	Coroado (Corobobá)	BA	7.500	7.500	0,02%	Res. Corona nº 005 de 05/09/1984.
US	ARIE	Estadual	Noroeste do Rio de Contas	BA	4.271	4.271	0,02%	Decreto Estadual nº 79.028 de 05/09/2001.
US	ARIE	Estadual	Lago do São Francisco	BA	7.287	7.287	0,02%	Decreto Estadual nº 8.267 de 06/09/2002.
US	FLONA	Federal	Contendas do Sincora	BA	11.034	11.034	0,04%	Decreto Federal nº 21.000/1999.
US	APA	Estadual	Dunas e Veados do Baixo Médio São Francisco	BA	1.085.000	948.321	2,92%	Decreto Estadual nº 65.74 de 18/03/1992.
US	APN	Estadual	Crista dos Bréjeis/Veados do Rombão Gramacho	BA	11.880	11.880	0,04%	Decreto Estadual nº 22.407 de 13/11/1985.
US	APN	Estadual	Lago do Médio do Cavalão	BA	50.156	4.804	0,00%	Decreto Estadual nº 65.448 de 10/07/1992.
US	APN	Estadual	Lago do São Francisco	BA	1.018.000	1.018.000	3,39%	Decreto Estadual nº 65.448 de 20/03/2006.
US	APA	Estadual	Lagoa Tapacurá	BA	78.400	78.400	0,29%	Decreto Estadual nº 65.446 de 18/03/1992.
US	APA	Estadual	Marinhuva/Taquara	BA	125.400	125.400	0,42%	Decreto Estadual nº 24.126 de 14/06/1993.
US	APA	Estadual	Serra Branca/Razo de Catarina	BA	62.274	62.274	0,22%	Decreto Estadual nº 79.027 de 05/09/2001.
US	APN	Estadual	Serra do Barbado	BA	63.682	63.682	0,21%	Decreto Estadual nº 2.103 de 07/09/1993.
Total de Unidades de conservação de uso sustentável na Bahia					2.510.424	2.250.353	2,91%	
US	RPPN	Privada	Adília Paraguai Batista*	BA	70	70	0,00%	Portaria nº 89/2002.
US	RPPN	Privada	Córrego das Boas	BA	50	50	0,00%	Portaria Federal nº 53/2000.
US	RPPN	Privada	Fazenda Boa Aventureira*	BA	4.750	4.750	0,02%	Portaria Federal nº 63 de 13/05/2004.
US	RPPN	Privada	Fazenda Flor de Liz	BA	5	5	0,00%	Portaria Federal nº 121.96 de 30/12/1996.
US	RPPN	Privada	Fazenda Mauricinho	BA	726	726	0,00%	Portaria Federal nº 644/1999.
US	RPPN	Privada	Fazenda Mãe de Serra*	BA	1.289	1.289	0,00%	Portaria Federal nº 042/1992-N.
US	RPPN	Privada	Fazenda Pábas	BA	110	110	0,00%	Portaria Federal nº 62/2000.
US	RPPN	Privada	Lagoa das Campainhas*	BA	1.000	1.000	0,00%	Portaria Federal nº 527/1998-N.
Total de Reservas Particulares do Patrimônio Natural na Bahia					7.970	7.970	0,03%	
TOTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA BAHIA					2.818.457	2.559.316	8,50%	
ESTADO DO CEARÁ:								
PI	ESEC	Federal	de Alabaia	CE	11.525	11.525	0,08%	Decreto Federal nº 96/02/2001.
PI	ESEC	Federal	do Castanhão	CE	12.579	12.579	0,09%	Decreto Federal nº 27/09/2003.
PI	ESEC	Estadual	Procon	CE	996	996	0,01%	Decreto Estadual nº 25.708 de 19/12/1999.
PI	PARNA	Federal	de Jericoacoara	CE	8.880	6.255	0,04%	Decreto Federal nº 11.486 de 15/06/2007 altera limites e muda Decisão nº 80.379 de 10/10/2001 para o Decreto nº 11.486 de 15/06/2007.
PI	PARNA	Federal	de Ubajara	CE	6.280	6.280	0,04%	Decreto Federal nº 45.954 de 30/04/1959, ampliado pelo Decreto de 13/12/2002.
PI	Parque	Estadual	Camalhão*	CE	10.005	10.005	0,07%	Decreto Estadual nº 26.154 de 15/02/2006.
PI	Parque	Estadual	Parque Botânico Ceará*	CE	190	190	0,00%	Decreto Estadual nº 24.216 de 09/09/1999.
PI	Parque	Estadual	Parque Ecológico Rio Coco*	CE	1.155	1.155	0,01%	Decreto Estadual nº 9.585 de 18/09/2000.
PI	MN	Estadual	Falésias de Beberibe	CE	311	311	0,00%	Decreto Estadual nº 22.61 de 04/06/2004.
PI	MN	Estadual	Montões de Ocaúba	CE	31.146	31.146	0,21%	Decreto Estadual nº 26.805 de 25/10/2002.
Total de Unidades de conservação de proteção integral no Ceará					62.726	60.113	0,08%	
US	FLONA	Federal	Araripe-Apió*	CE	38.321	38.321	0,29%	Decreto Lei Federal nº 9.228 de 02/05/1964.
US	FLONA	Federal	de Sobral	CE	598	598	0,00%	Decreto Federal nº 82.007 de 22/12/1997, alterado pela Port. nº 358 de 27/09/2001.
US	RESEX	Federal	do Baçoquá*	CE	601	601	0,00%	Decreto Federal nº 06/06/2003.
US	RPPN	Privada	Fazenda Mãe de Araripe*	CE-PI	1.683.000	426.299	0,29%	Decreto Federal nº 04/02/2002 Lei Federal nº 11.486 de 15/06/2007 altera limites e muda Decisão nº 80.379 de 10/10/2001 para o Decreto nº 11.486 de 15/06/2007.
US	APN	Federal	Doita do Pernambuco*	CE-MA-PI	313.800	16.711	0,11%	Portaria Federal nº 26/09/1998.
US	APN	Federal	Serra da Baíaquá*	CE-PI	1.592.500	306.795	2,11%	Decreto Federal de 26/11/1996.
US	APA	Estadual	de Boca do Iou	CE	3.485	3.485	0,02%	Decreto Estadual nº 25.354 de 26/01/1999.
US	APA	Estadual	das Dunas de Lagoa Nova	CE	523	523	0,00%	Decreto Estadual nº 25.417 de 29/03/1999.
US	APA	Estadual	das Dunas de Paracuru	CE	3.910	3.910	0,03%	Decreto Estadual nº 25.418 de 29/03/1999.
US	APA	Estadual	do Estuário do Rio Ceará	CE	2.765	2.765	0,02%	Decreto Estadual nº 25.413 de 29/03/1999.
US	APN	Estadual	do Estuário do Rio Curu	CE	803	803	0,01%	Decreto Estadual nº 25.416 de 29/03/1999.
US	APN	Estadual	do Estuário do Rio Mundauá	CE	1.596	1.538	0,01%	Decreto Estadual nº 24.814 de 29/03/1999.
US	APA	Estadual	do Lagamar do Cauço	CE	1.884	1.884	0,01%	Decreto Estadual nº 24.857 de 05/06/1998.
US	APA	Estadual	de Lagoa de Jipoca	CE	3.996	3.996	0,03%	Decreto Estadual nº 25.975 de 10/08/2000.
US	APA	Estadual	de Lagoa do Uruiaci	CE	2.673	2.673	0,02%	Decreto Estadual nº 25.305 de 26/01/1999.
US	APA	Estadual	Procon	CE	123	123	0,00%	Decreto Estadual nº 24.959 de 05/06/1998.
US	APN	Estadual	Serra de Itaituba	CE	2.915	2.915	0,02%	Decreto Estadual nº 25.718 de 15/02/2006.
US	APN	Estadual	de Serra de Araripe	CE	6.448	6.448	0,04%	Decreto Estadual nº 24.959 de 05/06/1998.
US	APA	Estadual	de Serra de Banabuié	CE	32.690	32.690	0,22%	Decreto Estadual nº 20.956 de 18/05/1990.
Total de Unidades de conservação de uso sustentável no Ceará					3.072.749	853.550	5,87%	
US	RPPN	Privada	Arboretaria José Nunes	CE	200			